



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.017033-833

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

127.033
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral - *Em R*

Oficial

Goiânia, 20 de Outubro de 1.998.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 10, Quadra 48, situado a Avenida T-2, no Setor Bueno, com a área total de: 363,00m², medindo: 13,20m de frente; 13,20m pela linha de fundos em divisa com o lote 11-A; 27,50m pelo lado direito com o lote 09-A; e 27,50m pelo lado esquerdo com os lotes 10-A e 11, bem como a casa residencial nele edificada composta de: ALPENDRE, SALA, 02 QUARTOS, COPA, BANHEIRO, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO. **PROPRIETÁRIO:** FLÁVIO AUGUSTO VALENTE PINHEIRO, brasileiro, aposentado, casado com IRIA FREITAS VALENTE PINHEIRO, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 67.230 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *BDLaylo*

R1-127.033 - Goiânia, 20 de Outubro de 1.998: Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 20/10/98 extraída dos Autos nº 1.056 de Arrolamento comum dos bens deixados pelo falecimento de FLAVIO AUGUSTO VALENTE PINHEIRO, cuja partilha fora homologada por sentença pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Dr. Vítor Barboza Lenza, em 19/10/98, foi atribuído ao adjudicatário Sr. **ADHEMAR ROMUALDO DA SILVA**, CPF nº 058.709.098-72, CI nº 4.632.274-SSP/SP, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. **CÉLIA GUERRA DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Suboficial. *BDLaylo*

R2-127.033 - Goiânia, 30 de Novembro de 1998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1.192, fls. 012/013, em 23/10/98, prenotada nesta data sob nº 244.969, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 067.010.861-87, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. **MARLENE MARILZA JABER**, CI nº 166.280 SSP-GO, CPF nº 448.955.261-00, brasileira, agropecuarista, desquitada, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 38.000,00, pagos nas condições constantes da escritura. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 15.969-6, de 03/11/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *BDLaylo*

R3-127.033 - Goiânia, 11 de maio de 2005. Procedo a este registro para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 38.000,00 - foi integralizado ao Capital Social da **ALIANÇA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.248.758/0001-92; com sede nesta Capital, pela proprietária acima qualificada: **MARLENE MARILZA JABER**, conforme se vê do Contrato Social, datado de 05/01/2005 devidamente registrado na JUCEG sob nº 52202166654 em 15/02/2005, protocolado sob nº 345.556 em 09/05/2005. Dou fé. O Suboficial. *Muach*

Av-4-127033 - Protocolo n. 667519, de 20/07/2018. **ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIETÁRIO.** Por Instrumento Particular n. 1600000220900, emitido pela CAIXA





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0127033-84

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 127.033

ECONÔMICA FEDERAL, datado de 21/06/2018 e alteração contratual datada de 18/12/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 27/03/2018, sob o n. 52600639528, procedo a esta averbação para consignar a alteração do tipo societário da ALIANÇA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA para ALIANÇA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRELI, já qualificada, com sede na Rua Damiana da Cunha, n. 60, Lote 02, Quadra 07, Sala 03, Setor Rodoviário, Goiânia/GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105402659. Goiânia, 14 de agosto de 2018. Dou fé.

R-5-127033 - Protocolo n. 667519, de 20/07/2018. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 1600000220900 - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 21/06/2018, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária ALIANÇA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS EIRELI, já qualificada, vendeu este imóvel para MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, CNH n. 01889038402/DETRAN-GO, CPF n. 161.107.811-34, residente e domiciliada na Rua T-48, Lote 19-15, Quadra 39, Apartamento 503, Setor Bueno, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R\$ 282.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 800.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 74807577 de 18/07/2018. Emolumentos: R\$ 3.456,85. Selo Digital n. 01911703291605152100995. Goiânia, 14 de agosto de 2018. Dou fé.

R-6-127033 - Protocolo n. 667519, de 20/07/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular descrito no R-5, a proprietária, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), o qual deverá ser pago em 234 meses, em prestações mensais a partir de 21/07/2018, à taxa nominal de juros de 10,9350% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 9,7978% ao ano). Emolumentos: R\$ 2.039,74. Selo Digital n. 01911509241549098108829. Goiânia, 14 de agosto de 2018. Dou fé.

Av-7-127033 - Protocolo n. 667519, de 20/07/2018. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-5 desta matrícula, emitiu em 21/06/2018, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1600000220900, Série n. 0618, da qual consta, como custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-5 desta matrícula. Selo Digital n. 01911806201515127700953. Goiânia, 14 de agosto de 2018. Dou fé.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0127033-84

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

127.033

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 14 de agosto de 2018

Av-8-127033 - Protocolo n. 667519, de 20/07/2018. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n. 1600000220900, datado de 21/06/2018, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Laudo de Avaliação n. 74807577 de 18/07/2018, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 30309900300021. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911807121732105402658. Goiânia, 14 de agosto de 2018. Dou fé.

Av-9-127033 - Protocolo n. 693690, de 18/04/2019. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 18/04/2019 e certidão emitida em 15/04/2019, pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5147788.84.2019.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência de Execução, proposta por LEONARDO BATISTA PEREIRA e MANOEL PEREIRA BATISTA, contra MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 260.641,24. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105404031. Goiânia, 23 de abril de 2019. Dou fé.

Av-10-127.033 - Protocolo n. 728.201, de 16/04/2020. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Por requerimento firmado em 14/04/2020 e Certidão narrativa expedida em 19/03/2020, pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5076208.57.2020.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA contra MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 430.509,75. Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAP: R\$ 0,41. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,69. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,41. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 001220051331570105400000. Goiânia, 13 de Maio de 2020. Dou fé.

R-11-127.033 - Protocolo n. 776.107, de 07/07/2021. **PENHORA.** Por Termo de Penhora datado de 27/07/2020, expedido pelo Juízo de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 5147788.84.2019.8.09.0051, requerido por LEONARDO BATISTA PEREIRA contra MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, já qualificada, os direitos do imóvel desta matrícula foram penhorados para garantia do débito de R\$ 390.176,69 (trezentos e noventa mil cento e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), calculado em 15/07/2021. Emolumentos: R\$ 3.100,75. FUNDESP: R\$

Continua no verso.

Pedido n. 867.553, de 10/10/2025, emitido em 10/10/2025 às 17:55:17

Página 3 de

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (700.884.881-10)



Selo digital

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/N48SM-L9V6T-9X4MF-7HDKU>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0127033-84

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 127.033

310,08. FUNESP: R\$ 248,06. Estado: R\$ 93,02. FUNEMP: R\$ 93,02. FUNCOMP: R\$ 93,02. FEPADSAJ: R\$ 62,02. FUNPROGE: R\$ 62,02. FUNDEPEG: R\$ 38,76. ISS: R\$ 155,04. Total: R\$ 4.496,10. Selo Digital n. 00122107012867709640695. Goiânia, 22 de julho de 2021. Dou fé.

bnm





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **127.033** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122510016166734420235**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)
Goiânia/GO, 10 de outubro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

